Projeto de Lei CM nº 198/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município disponibilizar nos locais vacinação do município, aparelho medidor de pressão (Esfigmomanômetro).

O povo de Divinópolis, através de seus representantes legais, aprova e eu , na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar nos postos de Vacinação da COVID-19, aparelho Esfigmomanômetro, popularmente conhecido como medidor de pressão;

Art. 2º Os aparelhos deverão estar disponíveis em todos os postos de vacinação do município;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 15 de outubro de 2021

Diego Espino

Vereador PSL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo dar mais segurança ao processo de vacinação da COVID-19 em nosso município.

Caso o cidadão que irá receber a dose vacinal tenha algum mal súbito, o profissional responsável pela aplicação, poderá recorrer ao aparelho, para realizar a medição de pressão no local.

Diego Espino

Vereador PSL